



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 1

DECRETO Nº 102/2020 – 14 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 541.331,88 QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**), no Exercício Financeiro de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 433, de 12 de Dezembro de 2019 - LOA/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 541.331,88 QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**), para atender aos seguintes programas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 6.000,00
1003	003 AFM – LC 173/2020 – Inciso II

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 8.000,00
1007	007 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00
1504	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 2

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00
1512	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.329,00
1790	000 Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
2340	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.451.0012.2032	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 23.795,35
72380	007 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.451.0012.2032	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
2390	507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
1303	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 97.000,00
4494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 3

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00	
7494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00	
11019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00	
21019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00	
5494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00	
5303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00	
3270	000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.1047	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00	
3310	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 4

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 270,00
10104	104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 31.000,00
3870	104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00
3900	104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
4030	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 39.900,00
4140	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00
4510	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
4550	000 Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 5

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073	Administração do CRAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
4770 000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
14.244.0014.2082	Divisão de Programa e Ações Sócio-Assistências
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
5140 000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
14.244.0014.2082	Divisão de Programa e Ações Sócio-Assistências
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00
5150 000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DAS DOTAÇÕES	R\$ 333.494,35
--	-----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 13.488,60
10001 003	AFM – LC 173/2020 – Inciso II

02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.832,61
10002 003	AFM – LC 173/2020 – Inciso II

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2023	Manutenção Revitalização de Praças, Jardins e Canteiros
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.627,50
4743 743	CONVÊNIO DETRAN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 6

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 51.337,76
13003	003 AFM – LC 173/2020 – Inciso II

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS R\$ 10.604,66
13004	003 AFM – LC 173/2020 – Inciso II

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 143,62
94003	003 AFM – LC 173/2020 – Inciso II

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.451.0012.2028	Manutenção Asfáltico
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.629,48
6007	007 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
18.451.0012.2033	Manutenção de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 16.982,33
15330	003 AFM – LC 173/2020 – Inciso II

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 3.578,59
31019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 751,51
51019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 7

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.130,96
8007	007 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 8.531,88
61019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.791,69
71019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 6.192,63
81019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS R\$ 1.300,46
91019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 19.456,31
101019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.085,83
111019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 8

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0014.2078	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 28.267,74	
2934	934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	R\$ 182.734,16
---	-----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERAVIT FINANCEIRO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.638,50	
3050	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 882,05	
1497	497	Vigilância em Saúde

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00	
2107	107	Salário-Educação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00	
1119	119	PETE – Transporte Escolar

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0014.2078	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.583,32	
2934	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS	R\$ 25.103,37
---	----------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 9

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 541.331,88** **QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**), como segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	R\$ 333.494,35
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 182.734,16
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 25.103,37
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 541.331,88

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 17.000,00
1350 000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.829,00
1680 000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.000,00
1720 000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 3.500,00
1750 000	Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 10

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0012.1024	Aquisições de Veículos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00	
1940	000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.000,00	
2060	000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0012.1026	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.000,00	
2130	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0012.1029	Ampliação de Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00	
2180	000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
18.451.0012.2033	Manutenção de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 23.795,35	
2410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1036	Aquisição de Imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 2.000,00	
2650	000	Recursos Ordinários (Livres)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1036	Aquisição de Imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00	
2690	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 11

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 37.000,00	
2790	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 33.000,00	
2800	000	Recursos Ordinários (Livres)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00	
2810	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00	
2990	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00	
3030	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.1044	Aquisições de Veículos para a Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00	
3290	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.1046	Aquisição de Imóvel para a Educação	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 8.000,00	
3300	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 12

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2045	Aquisição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00
3340	103 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.270,00
3650	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
4050	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 20.000,00
4070	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
4110	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
4120	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0007.2056	Festividades Comemorativas
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.900,00
4160	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 13

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2064	Aprimoramento de Gestão
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 4.200,00
4420	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2064	Aprimoramento de Gestão
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
4440	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
4570	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073	Administração do CRAS
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
4800	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
08.244.0014.2080	Atendimento Sócio Familiar
3.3.90.3600.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
5100	000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DAS ANULAÇÕES - PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	R\$ 333.494,35
--	-----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (003)	R\$ 95.389,58
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (007)	R\$ 10.760,44
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (743)	R\$ 2.627,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (1019)	R\$ 45.688,90
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (934)	R\$ 28.267,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 14

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	R\$ 182.734,16
--	----------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS - (107)	R\$ 2.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS - (119)	R\$ 3.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS - (497)	R\$ 882,05
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS - (518)	R\$ 16.638,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS - (934)	R\$ 2.583,32
TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS		R\$ 25.103,37

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 541.331,88
--	----------------

Gabinete do Prefeito, 14 de Julho de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 15

DECRETO Nº 104/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, LIGIA VIEIRA COSTA SILVA e CELIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros** da agricultura familiar para a alimentação escolar dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente, Chamada Pública P.A. nº 050/20 - por dispensa de licitação nº 27/20.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 16

DECRETO Nº 105/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, LIGIA VIEIRA COSTA SILVA e CAMILA DANIELLA GOMES para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **cestas básicas** dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente, P.A. nº 064/20 - Pregão nº 20/20.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 17

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 021/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados ao enfrentamento à Dengue, conforme Resolução 190/2020 SESA, como forma de controle e prevenção, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.947,22 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 14 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 11 minutos do dia 14 de setembro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 13/08/2020.

Rancho Alegre - PR, 24 de Agosto de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 18

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2020

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020).

Seqüência do Aditivo = 037/2020

Termo Aditivo do **Contrato para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cestas Básicas que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Clarisse Dente Negrão, 155, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.594.030/0001-58, neste ato representada pela Dra. **MARIA JULIA LIMA SEOLE**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 428.358.678-13 portador da cédula de identidade RG nº. 455489567 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Clarisse Dente Negrão, 155, Centro – Presidente Prudente - SP. CEP 19.035-590.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 129/2020, protocolado sob o nº 431/2020 em 05/08/2020, Parecer Jurídico protocolado sob o nº 130/2020 em 10/08/2020 e a Ata sobre a distribuição dos plantões da Secretaria Municipal de Saúde de reunião realizada em 29 de Julho de 2020. E previsão no Contrato Administrativo nº. 016/2020, conforme anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/202, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 19

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/2020, sendo o valor original de R\$ 121.021,19 (cento e vinte e um mil e vinte um reais e dezenove centavos), e prazo de 03/04/2020 até 02/04/2021, para os serviços de Plantões no Posto Municipal de Saúde de Rancho Alegre, o qual fica acrescido os plantões dos feriados de 02/11/2020, e 01/01/2021, que juntos perfazem o valor de R\$ 6.622,59 (seis mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), que juntamente com valor principal do contrato totalizam R\$ 127.643,78 (cento e vinte e sete mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 02/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Julia Lima Seole
MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 20

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

A Comissão Especial de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.793.399/0001-17	R\$ 158.838,07
03	BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30	R\$ 160.200,50

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
02	ROTTERPLANOS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.758/0001-04
04	RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre, 25 de Agosto de 2020.

Ana Paula Rinaldi
Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Michelle Cristine
Pereira
Membro da
Comissão Especial de
Licitação

Edison Belafrente
Membro da Comissão Especial de Licitação

Luciano Mosti Resende
Membro e Secretário da Comissão Especial
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 21

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 014/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 001/2020).

Seqüência do Aditivo = 038/2020

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP 86.042-400 na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina, 200, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em 24 de Agosto de 2020, tendo vista previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020 – “**CLÁUSULA QUARTA : DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 22

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 014/2020, sendo os prazo originais conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras de Revitalização e Construção conforme Lotes a Seguir: LOTE I = Serviços de Construção e Implantação de Pista de Caminhada na Marginal PR 443, na altura do KM 28, entre o Trevo Saída para Sertaneja e o Cemitério Municipal valor da Obra de (VALOR JÁ CONSIDERANDO O ADITIVO REALIZADO) com valor de R\$ 206.321,37 (duzentos e seis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). LOTE 2 = Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ, localizado à Rua Pará com Rua Davino Francisco da Silva no Conjunto Vista Alegre II, Lote B3 com uma área Total de 10.152,02 m2, Matrícula nº 5.310, com Construção de Pórtico e Pista de Caminhada, conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R\$ 208.358,93 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) . LOTE 3 = Serviços de Revitalização e Implantação da Praça das Mães, localizada às Ruas Alagoas com Rua Pará e Rua Espírito Santo, e Rua Francisco Fernandes, com uma Área Total de 1.675,14 m2 Matrícula nº 10.207, com valor da Obra de R\$ 115.344,90 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), execução das obra dar-se-ão, com recursos próprios Município e/ou vinculados do PRE-SAL. Sendo o presente Aditivo nos Serviços do Lote II, acrescentando-se o valor total de R\$ 38.874,88 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de serviços não previstos no Projeto Original da Obra (conforme Planilha anexa ao pedido), com acréscimo, o Lote terá o novo valor de R\$ 247.233,81 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), que totalizam o novo valor contratual de R\$ 545.316,86 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), outrossim, informamos que o prazo contratual permanece inalterado, até 18/09/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Ed. nº 435

PÁG. 23

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale
Brazzale & Filhos LTDA - EPP
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato